

Realizado estudo e levantamento da situação dos cargos de Promotor de Justiça Agrário, das Promotorias de Justiça Agrárias instaladas e dos cargos providos para elaboração de proposta de ato normativo visando à instalação das dez Promotorias de Justiça Agrárias correspondentes aos cargos já criados por lei; Elaborado projeto de curso de aperfeiçoamento visando integrar a política institucional de formação continuada; Em andamento, projeto de integração de dados fundiários, agrários e ambientais no Estado do Pará. Elementos a serem acompanhados: articulação para a assinatura de acordos de cooperação técnica, captação de recursos e acompanhamento do projeto já encaminhado ao governo do Estado do Pará; Em execução, Projeto de divulgação e treinamento para utilização do Sistema Geográfico de Informações Fundiárias – SIG Fundiário; Parcialmente elaborados, projetos conjuntos entre as Promotorias de Justiça nas regiões agrárias, voltados à implementação de políticas públicas em questões agrárias e fundiárias; Em execução a identificação e a definição de estratégias de acompanhamento dos casos de pessoas ameaçadas de morte por conflitos agrários e fundiários; Em execução, identificação de rotinas para atuação das Promotorias de Justiça Agrárias e elaborar guia prático de rotinas; Em execução, a Identificação de rotinas para ações integradas com outras instituições visando fiscalização, tratamento de conflitos e implementação de políticas públicas, com a elaboração de guia prático de rotinas; e Em execução, desenvolvimento de Sistema Geográfico de Informações Fundiárias-SIG Fundiário integrando as iniciativas do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

3- O NOVO PEAFF-2018/2019

3.1- JUSTIFICATIVA

Após quatro anos da elaboração e execução do Plano Estratégico do Ministério do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAFF), urge, diante do cumprimento de grande parte das ações, atividades e metas, que se proceda a uma atualização do Plano, diante das novas demandas e desafios a serem enfrentados pelas Promotorias de Justiça do Estado do Pará e, em especial, pelas Promotorias Agrárias.

Nesse contexto, justifica-se a implementação e a reconstrução continuada do PEAFF como instrumento de concretização de metas focadas na atuação finalística do Ministério Público do Estado do Pará.

Os conflitos decorrentes do uso e da apropriação da terra no Estado do Pará são matérias recorrentes. Não obstante, é possível afirmar que, nos últimos anos, o Ministério Público do Estado do Pará passou a atuar de forma mais efetiva em relação aos conflitos fundiários, muito se devendo a sua atuação focada, integrada e regionalizada, estimulada pelo Grupo de Trabalho Agrário.

Considerando que o PEAFF é um plano sistematizado de atuação continuada, há a necessidade de se fazer, periodicamente, reavaliações para definição de novas metas, tendo em vista as metas já cumpridas no biênio anterior e as metas ainda por cumprir.

Nesse contexto, justifica-se a implementação e a reconstrução continuada do PEAFF como instrumento de concretização de metas focadas na atuação finalística do Ministério Público do Estado do Pará.

3.2- OBJETIVOS

Geral: Contribuir para a resolução pacífica dos conflitos agrários e fundiários, visando ao cumprimento da função social da terra e da paz social.

Específicos:

Promover o fortalecimento e o aperfeiçoamento institucional para o enfrentamento e atuação das resoluções dos conflitos coletivos pela posse da terra, conflitos fundiários e por seus produtos; Promover, por intermédio do GT Agrário, a visibilidade e o reconhecimento do Ministério Público do Estado do Pará como instituição essencial na resolução pacífica dos conflitos agrários e fundiários;

Promover, por meio do GT Agrário, a permanente interlocução com as comunidades rurais, com melhoria do grau de confiança na atuação do Ministério Público; e Aprimorar a ação estatal com a atuação integrada do Ministério Público e instituições agrárias, fundiárias e ambientais.

3.3- DIRETRIZES (vetores para o alcance dos objetivos propostos)

Zelar pela observância da função socioambiental da terra; Contribuir para a erradicação dos conflitos agrários e da violência no campo; Fortalecer a atuação integrada dos membros do MPPA nas esferas estadual e nacional; Atuar de forma integrada com o Poder Judiciário, Defensoria Pública, órgãos socioambientais, agrários, fundiários e de controle social; Atuar de forma integrada com a comunidade e a sociedade civil, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação extrajudicial da Promotoria de Justiça Agrária;

Promover ações preventivas nas áreas de potencial conflito agrário e fundiário;

Priorizar, na política institucional, a implementação de programa de capacitação e formação continuada em matérias agrárias e fundiárias aos membros e servidores;

Promover a comunicação permanente interinstitucional e com a sociedade;

Promover a ampliação e/ou o fortalecimento das parcerias com a sociedade civil organizada e instituições públicas e de interesse social;

Buscar o constante apoio da Administração Superior do MPPA às ações institucionais voltadas à implementação da política de atuação em questões agrárias e fundiárias;

Atuar na construção, implementação e fiscalização das políticas públicas agrárias e fundiárias;

Definir uma política institucional de valorização dos direitos fundamentais ligados ao campo; e

Promover o fortalecimento da infraestrutura das Promotorias de Justiça Agrárias.

3.4- PROBLEMAS

Ausência de normatização sobre as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Agrário;

Insuficiência da estrutura das Promotorias de Justiça Agrárias; Ausência de plano de capacitação e aperfeiçoamento permanentes;

Deficiência na atuação integrada no Ministério Público e com os órgãos socioambientais, agrários e fundiários;

Dificuldade na socialização das informações produzidas no GT Agrário e de interesse do MPPA e da sociedade;

Deficiência na implementação de políticas públicas na área rural, como, por exemplo, educação, saúde, crédito, assistência técnica, energia, dentre outras; e

Deficiência na política de gerenciamento de terras do Estado do Pará (integração deficiente).

3.5- AÇÕES ESTRATÉGICAS PROPOSTAS

Fortalecimento da atuação institucional;

Disseminação (interna e externa) de informações e resultados de projetos e atividades produzidos pelo GT Agrário;

Fomento às políticas públicas voltadas à cidadania rural; e

Integração dos dados fundiários do Estado do Pará.

3.5.1- Ações estratégicas – significado

Fortalecimento da atuação institucional.

Consiste no aprimoramento da atuação de governança da Instituição por meio de melhorias na sua infraestrutura (física, instrumentos de trabalho, capacitação, dentre outros), na capacidade de diálogo e no poder de negociação interna e externa (com as instituições públicas e privadas e com a população), resultando em maior autonomia e maior capacidade de oferta dos serviços do MPPA, com mais qualidade, capazes de promover mudança social.

Disseminação (interna e externa) de informações e de resultados de projetos e atividades produzidos pelo GT Agrário.

Consiste na importância da criação e adoção de medidas que possibilitem o fortalecimento do acesso à informação, garantindo a publicidade dos atos realizados pelo GT Agrário, assegurando o cumprimento do texto constitucional que trata como pilar democrático o acesso à informação e da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como a divulgação dos resultados de projetos e atividades.

Fomento às políticas públicas voltadas à cidadania rural.

Adotar e/ou criar mecanismos direcionados à melhor eficiência das políticas públicas dirigidas às populações residentes nas áreas rurais (eficiência econômica, equidade social e territorial, qualidade patrimonial e ambiental, dentre outros).

Integração dos dados fundiários do Estado do Pará.

Consiste no ordenamento, por meio de sistema informatizado, das informações fundiárias registradas de forma descentralizadas e desordenadas em cartórios e em instituições governamentais, sendo esse fato indutor da eclosão de conflitos pela posse da terra e pelos recursos no ambiente rural, muitos dos quais com resultados desastrosos que atentam contra a dignidade humana.

3.5.2- Ações estratégicas - iniciativas (indicação de projetos/atividades)

Ação estratégica 1: Fortalecimento da atuação institucional.

Iniciativas:

Acompanhamento, junto ao Colégio de Procuradores de Justiça, da proposição de resolução instituindo normas sobre atribuições do cargo de Promotor de Justiça Agrário;

Acompanhamento das demandas de infraestrutura adequada às Promotorias Agrárias (equipamentos, mobiliários, veículos, sistemas, servidores, segurança pessoal, etc.) para o efetivo desempenho de suas funções;

Acompanhamento da demanda do GT Agrário quanto à instalação de novas Promotorias de Justiça e redimensionamento territorial de Promotorias de Justiça já instaladas;

Elaboração de plano de capacitação e aperfeiçoamento;

Revisão do guia judicial de acordo com o Código de Processo Civil (CPC), impressão, distribuição e disponibilização online aos interessados na intranet no sítio do MPPA;

Elaboração de guia de práticas extrajudiciais;

Formalização de instrumentos legais (convênios, termos de cooperação, acordos, oficinas, recursos tecnológicos, dentre outros), visando ao compartilhamento de informações técnicas e operacionais (laudos e estudos, etc.), com universidades, organizações governamentais e não governamentais;

Realização de ações integradas pelos membros do MPPA; Prosseguimento e acompanhamento da participação do Ministério Público em conselhos e comitês em matéria agrária e fundiária, articulados ao Núcleo e ao GT Agrário.

Ação Estratégica 2: Disseminação interna e externa das informações produzidas pelo GT Agrário.

Iniciativa:

Elaboração, instituição e implementação do plano de comunicação da área agrária e fundiária do MPPA.

Ação estratégica 3: Fomento às políticas públicas voltadas à cidadania rural.

Iniciativas:

Realização de fóruns regionais e estadual (mediante a aprovação, pelo Colégio de Procuradores, da minuta de resolução que cria esse instrumento), com elaboração de relatórios e encaminhamento das demandas ao Ministério Público (em conformidade com as atribuições do Promotor de Justiça) e às demais instituições competentes visando ao atendimento das demandas;

Elaboração de mapa dos conflitos agrários e levantamento situacional de políticas públicas e encaminhamento aos órgãos competentes em conformidade com as atribuições do Promotor de Justiça; e

Acompanhamento do Programa Federal de Defensores dos Direitos Humanos e da proposição de política estadual, bem como de pessoas ameaçadas de morte por conflitos rurais.

Ação estratégica 4: Integração dos dados fundiários do Estado do Pará.

Iniciativas:

Implementação do Protocolo de Entendimentos e/ou outros instrumentos legais para garantir a homologação do SIG Fundiário e dos documentos nele cadastrados, bem como a instalação das Câmaras de tratamento de conflitos agrários e fundiários;

Implementação do Protocolo de Acesso das instituições ao banco de dados do SIG Fundiário;

Diálogo interinstitucional com os poderes constituídos e sociedade civil organizada para apresentação e adesão ao projeto, ampliando a divulgação e treinamento para a utilização do SIG Fundiário;

Proposição ao Poder Executivo da sistematização, espacialização, homologação e integração dos dados fundiários do Estado do Pará;

Levantamento das áreas de conflito, bem como das áreas de potencial conflito agrário, a partir dos processos judiciais e dos procedimentos extrajudiciais das regiões agrárias; e Elaboração de projeto para expansão do SIG-Fundiário e das Câmaras de tratamento de conflitos agrários e fundiários a todo território paraense.

4- PROBLEMA/AÇÃO ESTRATÉGICA/META/INDICADOR

PROBLEMA: Inadequação da estrutura funcional para a efetividade da atuação do PJ agrário (deficiência no processo de capacitação e aperfeiçoamento; fragilidade na atuação integrada com os órgãos socioambientais, agrários e fundiários, conselhos e comitês; inadequada estrutura das Promotorias de Justiça Agrárias; ausência de normatização sobre as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Agrário).

AÇÃO ESTRATÉGICA 1: Fortalecimento da atuação institucional

Meta 1: 2 (dois) guias elaborados até junho de 2018.

Indicador: Guias elaborados.

Fórmula: Número absoluto.

Monitoramento: CAO Cível - Secretaria GT Agrário.

Periodicidade: Semestral.

Meta 2: Aumentar em 30% (trinta por cento) o número de Promotores de Justiça na área Agrária capacitados no período de 2018 a 2019

Indicador: Taxa de incremento de pessoas capacitadas

Fórmula:

Monitoramento: CEAF, CAO Cível, Secretaria GT Agrário

Periodicidade: Semestral

Polaridade: mais é melhor

Meta 3: 100% (cem por cento) de Participação do MPPA nos conselhos e comitês de questões agrárias e fundiárias, até dezembro de 2019.

Indicador: Participação de PJs em conselhos e comitês

Fórmula:

Monitoramento: CAO Cível - Secretaria GT Agrário

Periodicidade: Semestral

Polaridade: mais é melhor

Meta 4: Incremento de 30% (trinta por cento) de atuação integrada (PJs Agrárias e demais Promotorias), até dezembro de 2019.

Indicador: Ações de PJs Agrárias executadas conjuntamente com outras Promotorias de Justiça

Fórmula:

Monitoramento: CAO Cível - Secretaria GT Agrário